

PROCURADORIA GERAL

ANÁLISE PRELIMINAR

Projeto de Lei nº 149/2013

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Lei acima, de iniciativa do Poder Legislativo.

RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei acrescenta alíneas ao inciso I do ART. 1º, parágrafo ao ART. 2º e ART. 3º – A à Lei Municipal nº 2.335/2011, de 10 de outubro de 2011, e dá outras providencias.

ANÁLISE PRÉVIA

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados nos artigos 93 da Resolução 8/15L/2009 e Artigo 35, II da LOM.

Da mesma forma a proposição se enquadra nos aspectos regimentais de iniciativa e competência, conforme artigo 12, III da Resolução 8/15/2009.

Outrossim, a proposição atende os requisitos de constitucionalidade, insculpidos no artigo 30, I da Carta Magna.

Cabe ao Plenário, soberanamente, deliberar sobre o mérito.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer, conforme artigo 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 14 de Outubro 2013

PROCURADORIA-GERAL